

DECRETO Nº 1320, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desdobrar a dotação orçamentária por destinação de recurso no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária.

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Dept. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.361.0005.2005 – Manut. Prof. Magistério Ens. Fundam. – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (01) R\$ 73.000,00

02.03.03 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental

12.361.0006.2006 – Manut. Outras Desp. Ensino Fundam. FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (01) R\$ 32.000,00

02.03.04 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

12.365.0007.2020 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Infantil – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (01) R\$ 25.000,00

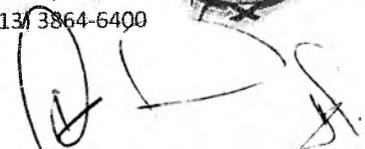
Total R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Dept. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

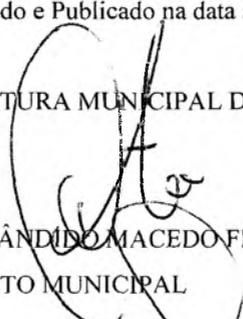


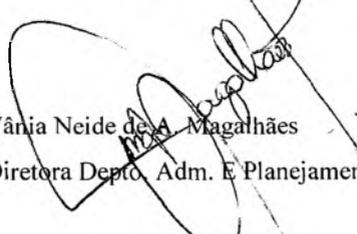


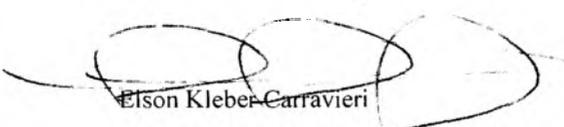
12.361.0005.2005 – Manut. Prof. Magistério Ens. Fundam. – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (02)	R\$	73.000,00
02.03.03 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Fundamental		
12.361.0006.2006 – Manut. Outras Desp. Ensino Fundam. FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (02)	R\$	32.000,00
02.03.04 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil		
12.365.0007.2020 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Infantil – FUNDEB		
3190.13 – Obrigações Patronais (02)	R\$	25.000,00
Total	R\$	130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento


Elson Kleber Carravieri
Chefe Da Seção de Assessoria Jurídica

